LEI Nº 1676
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"Oficializa, no âmbito municipal, a Semana dos Semeadores da Última Hora – OSDUH e dá outras providências".

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada no Município de Praia Grande a Semana dos Semeadores da Última Hora – OSDUH a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 11 de setembro de 2013, ano quadragésimo sétimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador – Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 11 de setembro de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Município da Estância Balneária de Praia Grande SEAD

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 11 Setembro / 2013

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627